



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24/2020

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei nº24/2020, de autoria do Vereador Nelson Soares Júnior que altera redação do inciso II, do art.2º da Lei 2.881, de 13 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: A Lei Municipal 2.881/2018, chamada popularmente como lei do silêncio, quando foi aprovada, permitia que os instrumentos musicais utilizados nos templos e igrejas pudessem atingir o limite de 85 decibéis (85 db) no período de 7 às 22h, porém, verificou-se um equívoco, pois, a NBR 10.151 e 10.152, estabelece o limite máximo de 50 decibéis (50db).

Apesar de o município deter competência para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, não lhe é permitido legislar de forma a desrespeitar os limites impostos pelas normas hierarquicamente superiores, por tal razão torna-se necessária a alteração na referida lei, objetivando reparar o equívoco acima apontado.

Desta forma, o projeto encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos, em conformidade com os fundamentos do ilustre relator.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2020.

GERSON CANAL
Secretário

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
Relator